



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.442.756/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Cambará/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ SALIM HAGGI NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.422.684-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 440.827.709-68 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, sediado na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraná, nº 1.261, neste ato representado pelo seu Presidente, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 689.583-2, inscrito no CPF sob nº 169.796.569-53, residente e domiciliado na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, nº 938 - centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Inclui-se na **Cláusula Segunda** do Contrato de Rateio uma nova opção de conta corrente para depósito dos valores a serem repassados ao CISNORPI que, além da conta da Caixa Econômica Federal existente, ficará acrescido a conta do **Banco do Brasil: Agência 0100-7 – Conta Corrente nº 4475-X.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR ATUALIZADO

Conforme estabelecido no Contrato de Rateio vigente, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, os valores referentes aos meses de fevereiro a dezembro, mais a 13ª Cota, serão atualizados com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – sendo que este respectivo índice compreenderá o período de 31 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Por tanto, para os meses de fevereiro a dezembro, mais a 13ª (décima terceira) cota, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que teve um realinhamento de 4,30% sobre o valor de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), o



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

valor atualizado a ser repassado ao CISNORPI passa a ser de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) por habitante/mês, conforme população indicada no IBGE/2019, perfazendo o valor mensal de **R\$ 33.221,60 (trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPREGO DOS RECURSOS

Acrescenta-se no Parágrafo Segundo da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Rateio vigente, especificadamente no item “b”, que dispõe em que local serão empregados os valores equivalentes às cotas mensais, passando a ter a seguinte redação:

“b) Manutenção das atividades – material de consumo e serviços.”

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

Cambará, 17 de fevereiro de 2020.


JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI